



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 435/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 435/2022 - Deputado Maurici

Ofício nº 6437/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Maurici.

Atenciosamente,

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

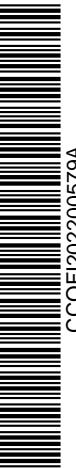
Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 29/08/2022 às 18:12:23.
Documento Nº: 50613136-9203 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50613136-9203>





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI 435_2022

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: RI 435_2022 - Informações sobre o Centro Pioneiro de Atenção Psicossocial (Fazenda São Roque)

OFÍCIO G.S. nº 1921/2022

Ao

Excelentíssimo Senhor

CAUÊ MACRIS

DD. Secretario Chefe da Casa Civil

Senhor Secretário,

Confirmando o recebimento da mensagem eletrônica (of.4211_22 SGL/CC) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação nº 435 de 2022 de autoria do Deputado Maurici, solicitando ao Secretário da Saúde, informações sobre o Centro Pioneiro de Atenção Psicossocial - AJJE, também conhecido como Fazenda São Roque.

Sobre assunto, após consultar a Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, Área de Saúde Mental, e a Coordenadoria de Serviços de Saúde /Diretoria do Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial - AJJE, tenho a informar:

O Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial é um equipamento de saúde mental da Administração Direta subordinado à Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, cuja missão Institucional é proceder a desinstitucionalização de todo o contingente de pacientes sob seus cuidados, os quais apresentam histórico de múltiplas internações de longa permanência, tanto no âmbito da Saúde quanto no do Desenvolvimento Social.

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Sendo assim, a conclusão do trabalho realizado pela Unidade no corrente ano e que vem se processando desde 2016, atesta o cumprimento de metas no tocante a ressocialização de seus pacientes de acordo com os pressupostos contidos na Política Nacional de Saúde Mental e correlatos presentes nos regramentos de Direitos Humanos, os quais determinam o cuidado em liberdade e o direito à vida em sociedade à pessoas com transtornos mentais como direito inalienável e dever do estado, no caso em pauta representada pelo Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, além das Leis 10.216/2001 e 13.146/2015.

Com referência ao encerramento das suas atividades, informo que o Centro Pioneiro, também conhecido como Fazenda São Roque presta serviço em saúde mental, contendo pessoas com transtornos mentais em condição de acolhimento/ internação de longa permanência que aguardam por décadas a possibilidade de serem desinstitucionalizadas e resgatados seus direitos à vida social e comunitária, em liberdade, ou seja, as pessoas que estão no Centro Pioneiro aguardam desinstitucionalização.

A desinstitucionalização no Estado de São Paulo é um processo cuidadoso, que respeita as necessidades de cada cidadão acolhido nas instituições em condição de moradores (institucionalizados) o que fere a Lei 10.216/2001 e a Lei 13.146 de 2015.

A desinstitucionalização desenvolvida por esta Secretaria desde 2012 já possibilitou a vida em liberdade em Residências Terapêuticas de aproximadamente 3.000 pessoas com a participação de 149 municípios e o envolvimento de centenas de profissionais de saúde que se responsabilizam pelo cuidado em liberdade.

Todo processo incluindo a Residência Terapêutica, que será destino certo de vida em liberdade de cada morador, é pactuado pela área técnica de saúde mental da SES e os municípios paulistas respeitando o desejo, quando manifesto, laços afetivos com outros moradores constituídos na instituição durante o período da internação, a proximidade com a família ou o município de origem e são monitoradas pelas instâncias de controle como Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, cabe ressaltar que as ações desenvolvidas contam com o reconhecimento destas instituições.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

